

**CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO -
PADRONIZADO****CNPJ/MF: 37.351.013/0001-15****ANEXO I – APÊNDICE**

A Sexta Série Primeira emissão de cotas da subclasse Sênior do **CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADO** (o “Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Valor total da Oferta: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)
- b) Quantidade de Cotas Seniores: 5.000 (Cinco mil cotas);
- c) Data de Emissão: a partir da primeira integralização;
- d) Período de carência: 12 (Doze) meses;
- e) Datas de Amortizações periódicas: 12 (doze) amortizações mensais, a partir de 16 de outubro de 2025, com demais pagamentos sempre no dia 16 (dezesesseis) de cada mês ou próximo dia útil subsequente, pelo valor da Cota do dia útil anterior (“D-1”), conforme cronograma e proporções abaixo:

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros:

16/10	16/11	16/12	16/01	16/02	16/03	16/04	16/05	16/06	16/07	26/08	26/09
1/12	1/11	1/10	1/09	1/08	1/07	1/06	1/05	1/04	1/03	1/02	1/01

- f) Remuneração alvo: CDI+3,5% a.a.;
- g) Prazo de resgate: 24 (vinte e quatro) meses a contar da Primeira integralização;
- h) Valor Nominal Unitário para 1ª Integralização: R\$ 1.000,00 (Um mil reais);
- i) Valor Nominal Unitário a partir da Data da 1ª Integralização: D-1;
- j) Forma de colocação: Oferta Pública, conforme Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022, destinada a investidores profissionais, pelo rito automático.

São Paulo, 16 de setembro de 2024.

CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO – PADRONIZADO